



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

---

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 33/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, CNPJ n°. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad e a sociedade empresária **DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, situada na Rua Teófilo Otoni, 115/117, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.090-080 e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.210.265/0001-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu bastante procurador, Sr. Gustavo Domingos da Cunha Lopes, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDAZIDO], domiciliado na Rua Teófilo Otoni, 115/117, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.090-080, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PGE-RJ n° 33/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n°. **SEI-140001/053792/2023** e no edital de **Pregão Eletrônico PGE-RJ n° 17/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ n° 33/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de de implantação de redes *Multi Protocol Label Switching* (MPLS), referente ao **Lote I do Pregão Eletrônico PGE-RJ n° 17/2020**, que deverá interligar à rede local do Edifício-Sede da PGE/RJ, à INFOVIA RJ, e às Unidades remotas, localizadas no território fluminense e em Brasília/DF (Tabela 3 – Termo de Referência), garantindo o acesso aos sistemas corporativos do Estado, do TJ-RJ, da própria PGE/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **19 (dezenove) meses, com início em 06 de junho de 2024 e término previsto em 05 de janeiro de 2026**, dando-se ao contrato o prazo total de **60 (sessenta) meses**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho	Naturezas de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.126.0513.5511	3390.40.13	1.501.230/1.753.232 2.501.230/2.753.232	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios de 2025 e 2026 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 483.360,00** (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais), em **19 (dezenove) parcelas** mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 25.440,00** (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), cada uma delas, por meio de depósito na **Conta Corrente nº [REDAZIDA]**, Agência **[REDAZIDA]**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao **[REDAZIDA]**, em conformidade com as quantidades, valores e prazos indicados no Anexo Único deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste)**

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **novembro/2020 a outubro/2021**, cujos efeitos vigorariam a partir de **novembro/2021**; ao período de **novembro/2021 a outubro/2022**, cujos efeitos vigorariam a partir de **novembro/2022**; e ao período de **novembro/2022 a outubro/2023**, cujos efeitos vigorariam a partir de **novembro/2023**.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 483.360,00** (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais), totalizando o contrato o valor de **R\$ 1.173.943,33** (um milhão, cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 24.318,00** (vinte e quatro mil, trezentos e dezoito reais), com prazo de validade de **06/06/2024 a 05/01/2026**, no valor correspondente ao 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

---

**CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação):**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle):**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

*Documento original assinado*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
Renan Miguel Saad  
Procurador-Geral do Estado

*Documento original assinado*

**DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA  
LTDA**  
Gustavo Domingos da Cunha Lopes  
Representante Legal/Procurador

**Testemunhas:**

1) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

**CPF.:**

2) **Nome:** Priscila Cardoso Monte

**CPF.:**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Anexo Único  
(Segundo Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº. 33/2020)

Item	Descrição	Veloc.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Parcela Única (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (19 Meses) (R\$)
1	Plano de Projeto e Gerenciamento da Implantação completa da solução tecnológica		-	-	-		
2	MPLS/VPN (Conectar à INFOVIA RJ) Sede PGE-RJ → PRODERJ	100 Mbps	09	500,00		4.500,00	85.500,00
3	MPLS/VPN (Conectar à INFOVIA RJ) PRODERJ → Sede PGE-RJ	100 Mbps	02	500,00		1.000,00	19.000,00
4	MPLS/VPN (Fullmesh) Sede (Concentradora para interligar as Unidades Remotas)	100 Mbps	06	1.000,00		6.000,00	114.000,00
5	MPLS/VPN Unidades Remotas	10 Mbps	17	820,00		13.940,00	264.860,00
<b>Valor Mensal – Itens 02 ao 05 – R\$</b>						<b>25.440,00</b>	
<b>Valor Total – Itens 02 ao 05 - 19 Meses – R\$</b>							<b>483.360,00</b>